

Estância Velha- RS, 12 de agosto de 2021.

**INDICAÇÃO Nº 058/2021**

Lucas Kondörfer (Argentino), Vereador com assento na Câmara de Vereadores de Estância Velha - RS, nos termos autorizadores do art. 197 do Regimento Interno, vem propor **INDICAÇÃO** pelas razões que abaixo segue:

A presente indicação tem por objetivo que o Poder Executivo estude a viabilidade de uma proposição legislativa visando instituir no âmbito municipal, para as servidoras públicas gestantes, legislação semelhante a esposada na Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, que “Dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus”.

A Lei acima referida traz em seu bojo que durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a empregada gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração e que quando afastada, ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho à distância.

Sendo o que se apresentava para o momento, renovo votos de estima e apreço.

**Ver. Lucas Konrdörfer (Argentino)**  
**Vereador do MDB**

**Exmo. Senhor**  
**Ver. João Gabriel Rocha Dilkin**  
**Presidente da Câmara de Vereadores**  
**Estância Velha/RS**

